

# MINUTA PADRÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS (COMPRAS)

**TOMADA DE PREÇOS Nº 102/2017**

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Centro de Estudos, Planejamento e Tecnologias Sustentáveis – CEPLATES, com sede na rua Madeira Brandão, 1260 Bairro São Benedito, CEP.: 64202-370, torna público que, devidamente autorizada pelo Sr. José Luiz França de Melo, presidente da CEPLATES e do professor Dr. Josenildo de Souza e Silva, Coordenador do Projeto Cultivo sustentável de tilápia, *Oreochromis niloticus* (Linnaeus, 1758) e tambaqui, *Colossoma macropomus* (Cuvier, 1816) em sistema de recirculação de água, na Estação de Aquicultura da UFPI em Parnaíba, convênio 2016/0017 celebrado entre BNB/Fundeci, Ceplates e UFPI, publicado no Diário oficial em 14 de fevereiro de 2017 nº 32 Seção 3 ISSN 1677-7069 P.69, sob nº de processo **05.550.000102/2017-10**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **05.550.000102/2017-10**, fará realizar, **no dia 03 de julho de 2017, às 09 horas**, na Avenida Padre Vieira, s/n Bairro São Benedito - Estação de Aquicultura - Parnaíba - PI CEP.: 64202-528, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** O edital ou as retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas no Site da Universidade Federal do Piauí – UFPI, mídias digitais em geral e divulgadas em jornais de circulação estadual, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.2** O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)), podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa mediante a doação de uma resma de papel A4, na Estação de Aquicultura do Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Piauí, localizada na Avenida Padre Raimundo Vieira, S/N Bairro São Benedito - Estação de Aquicultura - Parnaíba - PI CEP: 64202-528<sup>1</sup>.

**1.3** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no endereço citado no item 1.2 acima, de 8 horas até às 17 horas;

**1.3.1** Caberá ao Professor coordenador do Projeto auxiliado pelo Presidente da Comissão de Licitação, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

**1.4** Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no endereço citado no item 1.2 acima ou através de e-mail [ceplates@gmail.com](mailto:ceplates@gmail.com)

**1.5** Caberá ao Presidente da Ceplates, o professor responsável pelo projeto, auxiliados pelo Presidente da Comissão de Licitação, decidir sobre a impugnação, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

## **2. DO OBJETO**

**2.1** O objeto da presente TOMADA DE PREÇOS é a aquisição de BENS E PRODUTOS DE CONSUMO, especificados e quantificados no item 4 desse edital.

## **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE: BANCO DO NORDESTE – FUNDECI – ETENE;  
PROGRAMA DE TRABALHO: PRIMEIRA PARCELA  
NATUREZA DA DESPESA: BENS E PRODUTOS DE CONSUMO.

## **4. TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** A presente licitação, rege-se pelo tipo menor preço global.

## **5. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Não serão admitidas na licitação as empresas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**5.2** Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

**5.3** Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei n.º 8.666/93.

## **6. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. DOS CADASTRADOS**

**6.1.1** Poderão participar da licitação as pessoas físicas ou jurídicas com atividades específicas no ramo pertinente ao objeto desta tomada de preços, inscritas no Anexo 1 - Inscrição na CEPLATES, Autorização de Consulta a Cadastros Restritivos de Crédito, Registro de Fornecedores e Declaração trabalho ilegal de menor de idade, mantido pela Ceplates, mediante a entrega da cópia autenticada do citado registro.

**6.1.2** O certificado de inscrição no Registro de Fornecedores poderá ser apresentado em substituição aos documentos previstos nos artigos 28, 29 e 31, da Lei nº 8.666/93.

**6.1.3** Os cadastrados deverão, ainda, apresentar a declaração ou certidão mencionadas nas cláusulas 6.6.1 e 6.7.1.

### **6.2. DOS NÃO CADASTRADOS**

**6.2.1** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data final do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.2** A documentação a que se refere à cláusula 6.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de Licitação considerando a data de publicação desse edital.

**6.2.3** A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Registro de Fornecedores, o qual se subordina a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.

**6.2.4** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nas cláusulas 6.3 a 6.7.

### **6.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**6.3.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### **6.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.4.1** Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da certidão de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

f) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débito para com o INSS (CND) e Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**6.4.2.** Os licitantes que não possuam qualquer inscrição neste Município deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares) expedidas pelo Município de sua sede; e, conjuntamente, Certidão de Não Contribuinte do ISS e Taxas do Município de Parnaíba.

**6.4.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos, caso em que deverá ser aplicado o disposto na cláusula 8.15.

## **6.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**6.5.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca de Parnaíba – PI ou na Comarca da Capital do Estado do Piauí, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

## **6.6 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.6.1** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na Ceplates ou UFPI, Anexo 1 - Inscrição na CEPLATES, Autorização de Consulta a Cadastros Restritivos de Crédito, Registro de Fornecedores e Declaração trabalho ilegal de menor de idade;

b) Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, contida no Anexo 2 - Atestado de capacidade técnica de Fornecedores.

## **6.7 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**6.7.1** Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do Anexo 1 - Inscrição na CEPLATES, Autorização de Consulta a Cadastros Restritivos de Crédito, Registro de Fornecedores e Declaração trabalho ilegal de menor de 18 anos, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## **6.8 DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES**

**6.8.1** As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**6.6.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

**7.1** No local, data e hora fixados para realização do certame, apresentarão os licitantes suas propostas em 2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente "A" e "B", constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

### **I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

CONVÊNIO 2016/0017 CELEBRADO ENTRE BNB/FUNDECI, CEPLATES E UFPI,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 32 SEÇÃO 3  
ISSN 1677-7069 P.69

TOMADA DE PREÇOS Nº-----

NOME COMPLETO E ENDEREÇO DO LICITANTE.

[IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME COMPLETO; CPF; RG; E FUNÇÃO/CARGO], COMO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) [NOME DA INSTITUIÇÃO];

CNPJ;

RAZÃO SOCIAL;

RAMO DE ATIVIDADE;

ENDEREÇO;

CONTATO TELEFÔNICO;

E-MAIL;  
TELEFONE;  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

## **II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS**

CONVÊNIO 2016/0017 CELEBRADO ENTRE BNB/FUNDECI, CEPLATES E UFPI,  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 32 SEÇÃO 3  
ISSN 1677-7069 P.69;

TOMADA DE PREÇOS Nº-----;

[IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME  
COMPLETO; CPF; RG; E FUNÇÃO/CARGO], COMO REPRESENTANTE LEGAL  
DO(A) [NOME DA INSTITUIÇÃO];

CNPJ;

RAZÃO SOCIAL;

RAMO DE ATIVIDADE;

ENDEREÇO;

CONTATO TELEFÔNICO;

E-MAIL;

TELEFONE;

▪ PROPOSTA DE PREÇOS

**7.2** Os documentos dos envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados na forma estabelecida nos itens abaixo.

**7.3** Os documentos exigidos no ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, e rubricados pelo representante legal do licitante.

**7.4** Pode a Comissão de Licitação pedir a exibição do original dos documentos.

**7.5** O ENVELOPE "A" conterá os documentos especificados na cláusula 6.

**7.6** Os documentos do ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS serão apresentados em 4 (quatro) vias, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela CEPLATES (Anexo 3) ou modelo idêntico a ser apresentado pelo licitante as quais deverão ser preenchidos por processo mecânico ou digitado e devidamente rubricados pelo representante legal. Os preços serão apresentados em algarismos e por extenso e cotados em moeda nacional, prevalecendo, em caso de discrepância, a indicação por extenso.

**7.7** Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão de Licitação.

**7.8** As empresas participantes poderão ser representadas no ato licitatório por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida. Estes documentos deverão ser entregues fora de qualquer envelope ao Presidente da Comissão de Licitação, junto com os envelopes "A" e "B". Os licitantes que não se fizerem presentes pela forma estabelecida nesta cláusula, ficarão impedidos de se manifestar durante os trabalhos.

**7.8.1** Do instrumento procuratório mencionado na cláusula 7.8 acima deve constar a outorga de poderes para a prática de todos os atos inerentes à licitação, inclusive para desistência de recursos.

**7.8.2** Os licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada à Comissão de Licitação a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

**7.8.3** É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório dos licitantes envolvidos.

**7.9** A cotação de preços será feita em moeda nacional e deverá corresponder aos preços praticados pela empresa para pagamento à vista na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

## **8 - PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. Os licitantes se farão presentes por seus representantes legais, procuradores ou prepostos que, para tanto, deverão estar munidos da carta de credenciamento, firmada pelo representante legal da empresa, com poderes para praticar todos os atos da licitação, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso.

**8.2** Nesta mesma sessão, que poderá ser realizada em mais de um dia, desde que tal se faça necessário para o completo exame dos documentos apresentados, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todos os licitantes presentes. Em seguida serão abertos os envelopes "A" de todos os licitantes, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os

membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

**8.3** No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os licitantes presentes devidamente credenciados.

**8.4** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem integralmente às condições previstas na cláusula 6 deste edital.

**8.5** Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, desde que todos os licitantes renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, fechados.

**8.6** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todos os licitantes, será designada data para abertura dos envelopes "B" – PROPOSTA DE PREÇOS, observado o prazo de recurso estabelecido em lei. No caso de todos os licitantes estarem presentes, a intimação para a nova data dar-se-á na própria sessão pública, dispensada a publicação na imprensa oficial ou notificação.

**8.7** Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar os licitantes por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**8.8** No dia, hora e local marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todos os licitantes ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços dos licitantes habilitados, e devolvidos os envelopes "B", mediante recibo, aos inabilitados.

**8.9** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste edital, aquelas com preço excessivo e aquelas que tiverem preço manifestadamente inexequível.

**8.10** Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o(s) licitante(s) comprove(m) a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe(s) a composição dos preços unitários.

**8.11** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observado o disposto nas cláusulas 7.9.

**8.13** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado como critério de desempate o sorteio público.

**8.14** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**8.15.** A prorrogação do prazo deverá sempre ser concedida pela Comissão de licitação da Ceplates, quando requerida pelo licitante, exceto quando exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a emissão da Nota de Empenho, devidamente justificados.

**8.15.1** A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula 8.14 implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado a Ceplates convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.16** O julgamento das propostas de preços (envelopes "B") e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, rubricada pelos representantes credenciados.

**8.17** Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua entrega.

**8.17.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da CEPLATES este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.18** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**8.19** A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

**8.20** O licitante vencedor poderá ser instado a apresentar amostra do produto cotado para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto desta licitação no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da sua notificação, que será efetivada por uma das formas previstas na cláusula 1.2.

**8.21** A amostra será analisada pelo professor coordenador do projeto e da Estação de Aquicultura do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI, que emitirá laudo motivado acerca do produto apresentado, podendo, ainda, serem realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

**8.22** As amostras aprovadas permanecerão em poder do Coordenador do Projeto e da Estação de Aquicultura do Campus Ministro Reis Velloso da UFPI, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante.

**8.23** A proposta do licitante será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado por uma das formas previstas na cláusula 1.2 para ciência do laudo e retirada da amostra.

**8.24** A desclassificação da proposta, na forma prevista na cláusula 8.23, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação a amostra.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO**

**9.1** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Comissão de Licitação, Coordenação da Ceplates e pelo professor coordenador do projeto da UFPI, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para assinatura do contrato.

**9.2** Deixando o adjudicatário de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Ceplates, através da Comissão de licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, convocar os licitantes remanescentes que tiverem sido habilitados, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10 - DO PRAZO**

**10.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de 03/07/2017, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Site da Universidade Federal do Piauí – UFPI, mídias digitais em geral e divulgadas em jornais de circulação estadual, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

## **11 - DA GARANTIA**

**11.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer

modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 15 % (quinze por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

**11.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**11.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, para que seja mantido o percentual de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

**11.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**12.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da Ceplates junto ao Banco do Nordeste, para a conta bancária do licitante cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

**12.2** A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento a Ceplates, sito à Rua Madeira Brandão, 1260 Bairro São Benedito, Cep.: 64202-370 ou pelo email [ceplates@gmail.com](mailto:ceplates@gmail.com).

**12.3** O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**12.4** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**12.5** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**12.6** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Taxa Selic e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### **13 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

**13.2** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo contratado, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### **14 - DAS PENALIDADES**

**14.1** A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estipulado no Edital, bem como a inexecução, total ou parcial do contrato, a execução imperfeita, a mora na execução, ou qualquer impedimento ou infração contratual da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficando sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a-) advertência;

b-) multa de até 5% sobre o valor do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

c-) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.2** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do CONTRATANTE.

**14.3** A sanção prevista na alínea b desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente a outra.

**14.4** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**14.5** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento por perdas e danos em relação às infrações cometidas.

**14.6** A aplicação da sanção prevista na alínea d é de competência exclusiva da Ceplates, devendo ser precedida de defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

**14.7** O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.8** O valor da multa será pago diretamente ou descontado das próximas faturas.

**14.9** Nos casos em que o valor da multa for descontado de caução que tenha sido prestada, o valor desta deverá ser recomposto no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**14.10** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**14.11** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

**14.12** A aplicação de qualquer sanção administrativa prevista neste item deverá observar os princípios da ampla e prévia defesa, contraditório e proporcionalidade.

## **15 - DOS RECURSOS**

**15.1** Os recursos das decisões da Comissão de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou data de lavratura de qualquer das atas, conforme o caso, e dirigidos a Ceplates e ao professor da UFPI, Coordenador do Projeto. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a Comissão de Licitação o recurso à autoridade superior, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

**15.2** A Comissão de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**15.3** Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação do licitante, ou contra o julgamento da proposta de preços, terão efeito suspensivo.

**15.4** A intimação dos atos referidos nas alíneas *a*, *b*, *c* e *e* do inciso I do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 será feita mediante publicação no jornal de circulação estadual e/ou no site da UFPI, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento

das propostas, se presentes os prepostos de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

## **16 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovada ou anulada, no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo o art. 49 da Lei n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

**16.2** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**16.3** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**16.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5** Quando da homologação do resultado do certame, e desde que não haja recurso administrativo pendente, ação judicial em curso ou qualquer outro fato impeditivo, os licitantes inabilitados deverão ser notificados a retirar os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, no prazo de 30 dias do recebimento da comunicação. Se houver recusa expressa ou tácita dos interessados, a Comissão de Licitação ou o agente público competente estará autorizado a inutilizar os envelopes.

**16.6** Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos:

**Anexo 1 – Modelo Autorização Consulta Cadastros Restritivos Cadastro de credito, registro de fornecedores e declarações trabalho ilegal de menor de idade**

**Anexo 2 - Atestado de capacidade técnica de fornecedores**

**Anexo 3 - Proposta de preços**

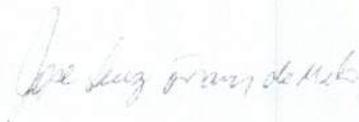
**Anexo 4 – Solicitação de composição de preços unitários**

**16.7** Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

**16.8.** Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**16.9** O foro da comarca de Parnaíba é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Parnaíba, 16 de junho de 2017



José Luiz França de Melo  
Diretor Presidente  
**CEPLATES**  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Alexandra Oliveira Vasconcelos

CPF/MF: 049.088.033-90

R.G: 3.095.733

2. NOME: Isadora Souza de Oliveira

CPF/MF: 02992494355

R.G: 2819358

Anexo 1

**Inscrição na CEPLATES, Autorização de Consulta a Cadastros Restritivos de Crédito,  
Registro de Fornecedores e Declaração trabalho ilegal de menor de idade**

Para fins de análise de projeto e celebração de convênio com o Centro de Estudos, Planejamento e Tecnologias Sustentáveis – CEPLATES, Banco do Nordeste e UFPI, eu [identificação e qualificação do representante legal: nome completo; CPF; RG; e Função/Cargo], como representante legal do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO].INFORMO:

**CNPJ:**

**Razão social:**

**Ramo de atividade:**

**Endereço:**

**Contato telefônico:**

**e-mail:**

Entrega do seguinte documento em apensado a esse anexo:

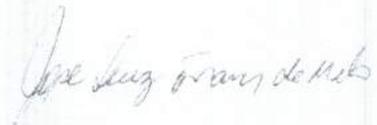
- a) **NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL: Registro Comercial;**
- b) **Em se tratando de SOCIEDADES COMERCIAIS: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; e NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;**
- c) **No caso de SOCIEDADES CIVIS: inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;**
- d) **Em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento no País: decreto de autorização, além de Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.**

**AUTORIZO** as instituições acima citadas a realizar consultas para verificação da existência de restrições para o CNPJ da referida instituição nos cadastros restritivos de crédito.

**DECLARO** que não possuo em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

Atenciosamente,

Parnaíba, 16 de julho de 2017



José Luiz França de Melo  
Diretor Presidente  
CEPLATES-CNPJ5.550.620/000118  
Sócio Administrador

## Anexo 2

### Atestado de capacidade técnica de Fornecedores

Para fins de análise de projeto e celebração de convênio com o Centro de Estudos, Planejamento e Tecnologias Sustentáveis – CEPLATES, Banco do Nordeste e UFPI, eu [identificação e qualificação profissional: nome completo; CPF; RG; e Função/Cargo], como representante técnico do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO], CNPJ; Nome fantasia; Endereço, **ATESTO APTIDÃO PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO**, TOMADA DE PREÇOS 101/2017 para aquisição de BENS E PRODUTOS (bombas, compressores, ração, reagentes, kit de análise de água, hipófise, reagentes, lavadora, kit de análise de água, oxímetro, phmetro material de TI e outros bens e produtos), especificados e quantificados no Anexo 3 - Edital de Licitação, categoria TOMADA DE PREÇOS nº 101/2017 – CEPLATES, referente ao “Projeto Cultivo sustentável de tilápia, *Oreochromis niloticus* (Linnaeus, 1758) e tambaqui, *Colossoma macropomus* (Curvier, 1816) em sistema de recirculação de água, na Estação de Aquicultura da UFPI em Parnaíba”, convênio 2016/0017 celebrado entre BNB/Fundeci, Ceplates e UFPI

Atenciosamente,

[LOCAL E DATA],

[ASSINATURA]

---

[NOME COMPLETO]

[FUNÇÃO / CARGO]

[REGISTRO DE ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE]

### Anexo 3

## PROPOSTA DE PREÇOS

CONVÊNIO 2016/0017 CELEBRADO ENTRE BNB/FUNDECI, CEPLATES E UFPI, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 14 DE FEVEREIRO DE 2017 Nº 32 SEÇÃO 3 ISSN 1677-7069 P.69;

TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2017 para aquisição de BENS E PRODUTOS (bombas, compressores, ração, reagentes, kit de análise de água, hipófise, reagentes, lavadora, kit de análise de água, oxímetro, phametro material de TI e outros bens e produtos);

[IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME COMPLETO; CPF; RG; E FUNÇÃO/CARGO], COMO REPRESENTANTE LEGAL DO(A) [NOME DA INSTITUIÇÃO];

CNPJ; RAZÃO SOCIAL; RAMO DE ATIVIDADE;

ENDEREÇO;

CONTATO TELEFÔNICO;

E-MAIL; TELEFONE;

### ▪ PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Abraçadeira de metal 25mm	Und	1
2	Abraçadeira plástica de NYLON 25cm	Und	500
3	Acoplador de mangueira "rabo de tatu" 25mm	Und	1
4	Adaptador 20 mm de caixa d'água	Und	18
5	Adaptador 25mm de caixa d'água	Und	49
6	Adaptador 50 mm de caixa d'água	Und	20
7	Aplicador de MicroChips Subcutâneos	Und	2
8	Badeira de plástico branco	Und	20
9	Balança Digital Gancho até 50 Kg	Und	2
8	Bomba Submersa Sarlo Better Aquafortis ECO 15000 com vazão de 15.100 l/h e consumo de 150W	Und	2
9	Bomba submersa Sarlo Better mod. SB2000	Und	10

10	Bomba submersível FAMAC FBS350 220v	Und	1
11	Compressor de ar para aquários 3,5l/min	Und	1
12	Compressor radial 2 HP	Und	1
13	Dispensador 10ml	Unid	2
14	EDTA bisódico dihidratado P.A 500g	Unid	2
15	Eletrodo combinado de vidro para medidor de pH	Unid	2
16	Erlenmeyer classe A - 125ml	Unid	15
17	Hipófise/ hormônio	Gramas	5
18	Kit Gerador Solar Fotovoltaico 3000 Wh/dia com reversor	Und	5
19	Kit técnico análise de água doce para piscicultura	Und	8
20	Lavadora de alta pressão 1800W	Und	1
21	Leitor de MicroChips de mão	Und	3
22	Microcomputador portátil - processador Core i7, 2.7 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 4 MB	Und	1
23	MicroChips Subcutâneo	Und	250
24	Oxímetro com kit de calibração	Und	1
25	Pedra porosa	Und	2
26	pHgâmetro com kit de soluções de calibração	Unid	1
27	Piscina de lona de PVC 5000l	Und	12
28	Ração 28% + frete (engorda tambaqui)	sc 25 kg	120
29	Ração 35% + frete (manutenção)	sc 25 kg	71

	matriz tabaqui)		
30	Ração 35% PB + frete (recria tabaqui)	sc 25 kg	15
31	Ração extrusada 40 PB 2-3mm p/ peixe	Saco 25kg	14
32	Reagente ácido clorídrico 0,1 N	L	6
33	Reagente ácido nítrico	L	6
34	Reagente ácido perclórico	L	4
35	Reagente ácido sórbico 250g	Unid	16
36	Reagente ácido sulfúrico 98%	L	6
37	Reagente álcool metílico	L	5
38	Reagente azul de bromotimol P.A (Embalagem de 25g)	Unid	2
39	Reagente Calcon 100g	Unid	2
40	Reagente cianeto de potássio P.A (Embalagem de 250g)	Unid	2
41	Reagente cloreto de cálcio P.A (Embalagem de 500g)	Unid	4
42	Reagente cloreto de potássio P.A	Kg	16
43	Reagente éter de petróleo	L	30
44	Reagente fenolftaleína P.A (embalagem de 25g)	Unid	4
45	Reagente fosfato de potássio P.A (Embalagem de 250g)	Unid	2
46	Reagente hidróxido de amônio	L	4
47	Reagente hidróxido de potássio lent. P.A	Kg	4
48	Reagente hidróxido de sódio microp. P.A	Kg	20
49	Reagente Labcon clorotest 15 ml	Unid	24



50	Reagente Labcon test amônia tóxica - água doce	Unid	20
51	Reagente Labcon test amônia tóxica - água salgada	Unid	20
52	Reagente Labcon test nitrito	Unid	20
53	Reagente selenito de sódio Na. P.A 100g	Unid	6
54	Reagente solução padrão pH 4.00 (embalagem 100ml)	Unid	8
55	Reagente solução padrão pH 7.00 (embalagem 100ml)	Unid	9
56	Reagente subcarbonato de bismuto P.A (Embalagem de 100g)	Unid	2
57	Reagente sulfato de sódio 500g	Unid	8
58	Reagente trietanolamina P.A	L	6
59	Reagente vermelho de metila P.A (pacote 25g)	Unid	8
60	Tablet sistema operacional androide 4.4 memória RAM 1,5 gigas, processador Quad Core CRE de 1,3 GHZ, Memória interna de 8 gigas e memória expansível de 128 Gigas, Wifi, Bluetooth, GPS, Câmera Frontal 2 MP e traseira de 5 MP, filma em HD	Und	2
61	Termostato com aquecimento 300W	Und	2
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			

[LOCAL E DATA],

[ASSINATURA]

---

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[LICITANTE]

[CNPJ]

Anexo 4

**SOLICITAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N° 101/2017 para aquisição de BENS E PRODUTOS (bombas, compressores, ração, reagentes, kit de análise de água, hipófise, reagentes, lavadora, kit de análise de água, oxímetro, phametro material de TI e outros bens e produtos), **POR IDENTIFICAR DÚVIDAS QUANTO A EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA**, SOLICITA AO LICITANTE [IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: NOME COMPLETO; CPF; RG; E FUNÇÃO/CARGO], A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS.

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Abraçadeira de metal 25mm	Und	1		
2	Abraçadeira plástica de NYLON 25cm	Und	500		
3	Acoplador de mangueira "rabo de tatu" 25mm	Und	1		
4	Adaptador 20 mm de caixa d'água	Und	18		
5	Adaptador 25mm de caixa d'água	Und	49		
6	Adaptador 50 mm de caixa d'água	Und	20		
7	Aplicador de MicroChips Subcutâneos	Und	2		
8	Badeira de plástico branco	Und	20		
9	Balança Digital Gancho até 50 Kg	Und	2		
8	Bomba Submersa Sarlo Better Aquafortis ECO 15000 com vazão de 15.100 l/h e consumo de 150W	Und	2		
9	Bomba submersa Sarlo Better mod. SB2000	Und	10		
10	Bomba submersível FAMAC FBS350 220v	Und	1		
11	Compressor de ar para aquários 3,5l/min	Und	1		
12	Compressor radial 2 HP	Und	1		

13	Dispensador 10ml	Unid	2		
14	EDTA bisódico dihidratado P.A 500g	Unid	2		
15	Eletrodo combinado de vidro para medidor de pH	Unid	2		
16	Erlenmeyer classe A - 125ml	Unid	15		
17	Hipófise/ hormônio	Gramas	5		
18	Kit Gerador Solar Fotovoltaico 3000 Wh/dia com reversor	Und	5		
19	Kit técnico análise de água doce para piscicultura	Und	8		
20	Lavadora de alta pressão 1800W	Und	1		
21	Leitor de MicroChips de mão	Und	3		
22	Microcomputador portátil - processador Core i7, 2.7 GHz expansível até 3.5 GHz, Cache de 4 MB	Und	1		
23	MicroChips Subcutâneo	Und	250		
24	Oxímetro com kit de calibração	Und	1		
25	Pedra porosa	Und	2		
26	pHgâmetro com kit de soluções de calibração	Unid	1		
27	Piscina de lona de PVC 5000l	Und	12		
28	Ração 28% + frete (engorda tambaqui)	sc 25 kg	120		
29	Ração 35% + frete (manutenção matriz tambaqui)	sc 25 kg	71		
30	Ração 35% PB + frete (recria tambaqui)	sc 25 kg	15		
31	Ração extrusada 40 PB 2-3mm p/ peixe	Saco 25kg	14		
32	Reagente ácido clorídrico 0,1 N	L	6		

33	Reagente ácido nítrico	L	6		
34	Reagente ácido perclórico	L	4		
35	Reagente ácido sórbico 250g	Unid	16		
36	Reagente ácido sulfúrico 98%	L	6		
37	Reagente álcool metílico	L	5		
38	Reagente azul de bromotimol P.A (Embalagem de 25g)	Unid	2		
39	Reagente Calcon 100g	Unid	2		
40	Reagente cianeto de potássio P.A (Embalagem de 250g)	Unid	2		
41	Reagente cloreto de cálcio P.A (Embalagem de 500g)	Unid	4		
42	Reagente cloreto de potássio P.A	Kg	16		
43	Reagente éter de petróleo	L	30		
44	Reagente fenolftaleína P.A (embalagem de 25g)	Unid	4		
45	Reagente fosfato de potássio P.A (Embalagem de 250g)	Unid	2		
46	Reagente hidroxido de amônio	L	4		
47	Reagente hidroxido de potássio lent. P.A	Kg	4		
48	Reagente hidroxido de sódio microp. P.A	Kg	20		
49	Reagente Labcon clorotest 15 ml	Unid	24		
50	Reagente Labcon test amônia tóxica - água doce	Unid	20		
51	Reagente Labcon test amônia tóxica - água salgada	Unid	20		
52	Reagente Labcon test nitrito	Unid	20		
53	Reagente selenito de sódio Na. P.A 100g	Unid	6		

54	Reagente solução padrão pH 4.00 (embalagem 100ml)	Unid	8		
55	Reagente solução padrão pH 7.00 (embalagem 100ml)	Unid	9		
56	Reagente subcarbonato de bismuto P.A (Embalagem de 100g)	Unid	2		
57	Reagente sulfato de sódio 500g	Unid	8		
58	Reagente trietanolamina P.A	L	6		
59	Reagente vermelho de metila P.A (pacote 25g)	Unid	8		
60	Tablet sistema operacional androide 4.4 memória RAM 1,5 gigas, processador Quad Core CRE de 1,3 GHZ, Memória interna de 8 gigas e memória expansível de 128 Gigas, Wifi, Bluetooth, GPS, Câmera Frontal 2 MP e traseira de 5 MP, filma em HD	Und	2		
61	Termostato com aquecimento 300W	Und	2		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					

Parnaíba, 16 de junho de 2017

*Raimundo Rodrigues de Oliveira Neto*  
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**Raimundo Rodrigues de Oliveira Neto**  
**Engenheiro de Pesca**  
**CREA 1915178398**